



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 9.076, DE 09 DE JUNHO 2020.**

Institui o Valor da Terra Nua – VTN  
ITR para o ano de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Em cumprimento a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1877/2019 e 1939/2020, fica instituído abaixo os valores do VTN – Valor da Terra Nua do Município de Sant'Ana do Livramento para o ano de 2020, que servirão de base para o cálculo do ITR – Imposto Territorial Rural, conforme segue:

| Ano  | Lavoura Aptidão Boa | Lavoura Aptidão Regular | Lavoura Aptidão Restrita | Pastagem Plantada | Silvicultura ou Pastagem Natural | Preservação da Fauna ou Flora |
|------|---------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| 2019 | 7.182,23            | 6.517,77                | 5.722,67                 | 6.749,34          | 6.302,67                         | 500,00                        |

**Art. 2º** – Os valores obtidos para formação da Tabela do VTN 2020, obedeceram os critérios e metodologia, comparativa conforme sugerido pela Norma NBR 14653-3 da ABNT, considerando que o Município decretou situação anormal caracterizada como situação de emergência, bem como medidas de prevenção do contágio do coronavírus, sendo ambos homologados pelo Governo Estadual/RS, motivo pelo qual serão mantidos os mesmos valores do ano de 2019.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de junho de 2020.

  
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES  
Prefeito Municipal

  
JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS  
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se:



